



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 106/95

Em 31 de Janeiro de 1995

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER EXCEPCIONAL"

43

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e previstas no Artigo 71, IX, da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria:

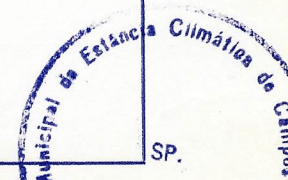
ARTIGO 1º) - CONTRATA em caráter excepcional, nos termos do Artigo 15, V, § 1º, da Lei Municipal nº 03/89, de 19/04/89, disciplinadora da aplicação das disposições do Artigo 37, IX, da CF/88, na Administração Municipal, até 31 de Julho de 1995, para exercerem as funções de TRABALHADOR BRAÇAL, os servidores constantes do Quadro anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, consubstanciado em documento de procedimento Administrativo que integra o expediente de que trata a presente Portaria.

ARTIGO 2º) - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1995.


Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma
do Artigo 91 da Lei Orgânica.

Secretário Administrativo





ANEXO À PORTARIA Nº 106/95

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CTPS Nº
01	JOVINO BRAGA DE ARAUJO	TRABALHADOR BRAÇAL	066323/358a.
02	LUIZ DE ALMEIDA	"	45057/00053
03	WÉLCIO THOMAZ	"	071993/00173
04	PAULO SÉRGIO DE SOUZA CAMARGO	"	074264/00173
05	ALDEVINO CAETANO DE LIMA	"	065655/607
06	ANTONIO DE ALMEIDA	"	28808/00149
07	BENEDITO AUGUSTO DE ALMEIDA	"	61014/00173
08	GILBERTO RIBEIRO DE SOUZA	"	32866/00149
09	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	"	32865/00149
10	ALEXANDRE PROFETA DE MORAIS	"	61050/00173
11	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA	"	32867/00149

CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 15, V, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 03/89, DE 19/04/89, COM-
BINADO COM O ARTIGO 37, IX, DA CF/88.

Valter Olivier de Moraes Franco
Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
 Prefeito Municipal

Publicado por adição na forma
 do Artigo 1º da Lei Municipal.
Marcos Vinícius
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

